



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Auto'grafo
~~COMISSÃO DE PARECER~~

Resolução n.º 5, de 8 de Setembro de 1952.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a fazer com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um Convênio, no sentido de fazer parte do plano de saneamento do Estado.

Art. 2.º - O presente Convênio se destina a execução dos serviços de Água e Esgoto neste município, de conformidade com o plano geral de financiamento elaborado pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado, compreendendo-se 1.º e 2.º distritos.

Art. 3.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 8 de Setembro de 1952.

José Formosa de Castro
Presidente.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu em decreta e em faucimo a presente resolução de Cachoeiras de Macacu, 19 de Setembro de 1952.
Nils Ferreira Duv. Jufá